

Lei nº 398

ALOISIO WILLEMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

Altera o salário família dos servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

faço saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal votou e em parecer a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 10,000 (dez mil cruzeiros), o valor do salário família dos funcionários Públicos Municipais por dependente e esposa.

Art. 2º - Os despesas decorrentes do artigo anterior correrá por conta do Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Abril de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna  
em 30 de abril de 1985.

~~emissão~~  
ALOISIO WILLEMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente  
Lei, na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Rio Fortuna, na  
data supra.

VOLNEY BECHTOLD  
SECRETÁRIO

Lei nº 399

AutORIZA o Poder Executivo  
Municipal a abrir concorrên-  
cia para exploração de ser-  
viços municipais de trans-  
porte coletivo no trecho,  
sede do Município à  
Bacimbo do Rio dos Bu-  
ques.

Aloisio Willemann, Prefeito Muni-  
cipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Cata-  
rina, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes  
do Município que a Câmara Municipal votou  
e em sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-  
rizado a baixar Edital de concorrên-  
cia para seleção e habilitação dos